

Data de Envio:

17/05/2023 10:18:00

De:

SE MAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

stellaarruda@yahoo.com.br

Assunto:

Solicitação de Cancelamento de Licença - Processo 1370.01.0028236/2021-27

Mensagem:

Prezado requerente,

Em resposta a solicitação peticionada no processo SEI 1370.01.0028236/2021-27, referente pedido de cancelamento de licença ambiental, encaminho publicação e ato de cancelamento de licença do empreendimento.

Atenciosamente,

Danúbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - N.A.O. Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

Anexos:

Publicacao_66063782_13_caderno1_2023_05_17_09____Jose_Omar_Pereira.pdf
Ato_65937965.html

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023 - 9

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD N° 197/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processadas: V.J.G.C. MaSP 1.380.619-5, C.A.C. MaSP 1.449.016-3, F.A.S.B. MaSP 1.442.636-5, R.P.O. MaSP 1.454.449-8, D.S.F.C. MaSP 1.382.080-8, C.D.O. MaSP 1.297.093-9, N.S.A. MaSP 1.381.205-2, T.O.G. MaSP 1.381.693-9, L.A. MaSP 378.117-6 e A.M.G.S. MaSP 1.387.527-3, Agentes de Segurança Penitenciárias. Comissão Processante: Presidente: Nathália Vilarino Rodrigues; Membros: Ana Eliza Lacerda Sousa Ribeiro e Jusceline dos Domingos Rodrigues.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de maio de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PDS N° 020/2023
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusados: R.P.S. MaSP 1.316.987-5 e W.G.B. MaSP 131.4965-3, ex-prestadores de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeamichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de maio de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD N° 235/2022 - ADITAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.N.S. MASP 1.438.414-3, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Elítra Alívio Amaral.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de maio de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO N° 023/2023
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores Cláudio Coelho de Souza Júnior, Késia Cristina Melo Avelar e Wanderson Silveira de Carvalho, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD N° 167/2023.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de maio de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO N° 024/2023
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição dos servidores Caio Augusto Balini, pelo servidor Vinícius Cunha Melo, para compor a comissão destinada a atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD N°s 542/2020, 002/2021, 015/2021, 239/2021, 250/2021, 298/2021, 311/2021, 366/2021, 380/2021, 387/2021, 403/2021, 421/2021, 459/2021, 463/2021, 486/2021, 513/2021, 522/2021, 530/2021, 539/2021, 006/2022, 022/2022, 026/2022, 034/2022, 187/2022, 240/2022, 327/2022, 356/2022, 391/2022, 412/2022, 475/2022, 478/2022, 495/2022, 496/2022, 505/2022, 535/2022, 539/2022, 544/2022, 545/2022, 559/2022, 565/2022, 028/2023, 053/2023, 077/2023, 093/2023, 118/2023, 137/2023, 143/2023, PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS N°s 041/2021, 047/2021, 078/2021, 0026/2022, 027/2022, 028/2022, 048/2022, 001/2023.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de maio de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO N° 025/2023
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores Sheila Santos Osman, Rafael Sobral Cavalcante e Wellington Lopes Almeida, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD N° 158/2023.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de maio de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 1790485 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

EXTRATO DA DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO (ATO)

A Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental, considerando o poder-dever de autotutela administrativa que rege a Administração Pública, TORNA PÚBLICA a decisão de ANULAR decisão proferida na 95ª Reunião Ordinária da URC Noroeste de Minas do Copam, ocorrida em 20 de setembro de 2018, referente ao item 5.33 da pauta, Joubert Mendes de Carvalho/Fazenda São Romão da Cachoeira - Culturas anuais excluindo a olericultura - Guarda Mor/MG - PA/Nº 488089/2017 - AI/Nº 72921/2017, que considerou aplicada a penalidade de suspensão de atividades no Auto de Infração nº 114278/2011.

Valéria Cristina Rezende

Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

16 1790383 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Antônio Humberto Alves de Oliveira, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Araúja/MG, PA nº 996/2023, Classe 2.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Concomitante - LAC 2 (LIC+LO): 1) Madeforte Madeira Eireli, Tratamento químico para preservação de madeira, Capelinha/MG, PA nº 997/2023, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA N° 1370.01.000631/2023-08.

Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

16 1790068 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Posto Dom João LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itaobim/MG, PA nº 995/2023.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

16 1790390 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) João Paulo da Silva Marra/Fazenda Babilônia - RM 61.275, 82.257, 58.391, 58.433, 55.666, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos, em regime de confinamento, Lagoa Formosa/MG, PA nº.

786/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

16 1790390 - 1

EXTRATO DA DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO (ATO)

A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental, considerando o poder-dever de autotutela administrativa que rege a Administração Pública, TORNA PÚBLICA a decisão de ANULAR decisão proferida na 95ª Reunião Ordinária da URC Noroeste de Minas do Copam, ocorrida em 20 de setembro de 2018, referente ao item 5.34 da pauta, Clelio Mendes de Carvalho/Fazenda São Romão da Cachoeira - Culturas anuais excluindo olericultura - Guarda Mor/MG - PA/Nº 488083/2017 - AI/Nº 72921/2017, que considerou aplicada a penalidade de suspensão de atividades no Auto de Infração nº 114279/2011.

Valéria Cristina Rezende
Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

16 1790386 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS-RAS: 1) Mineracop Juparana Ltda, Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Itaguara/MG, Processo nº 888/2023, ANM 832.056/1993, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

16 17903986 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Operação: *José Omar Pereira/Fazenda Sabiá, Matrícula 3.203. - Avicultura de corte e reprodução; bovinocultura de leite, bubalino/cultura de leite e caprinocultura de leite; - Monte Alegre de Minas/MG, PA nº 7221/2015/002/2016, Classe 4, Motivo: visto que foi realizada a renovação de licenciamento do empreendimento no âmbito municipal; conforme registro no processo SEI 1370.01.002823/2021-27.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

16 1790445 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA a prorrogação da condicionante do processo abaixo identificado: 1) Renovação de Licença de Operação - RENLO: * S/A Usina Corupi Açúcar e Álcool/Filial Iturama. - Fabricação e refinação de açúcar, Destilação de álcool, Geração de energia sucoenergética, Fabricação de fermentos e leveduras e Fabricação de óleo fusel. - Iturama/MG. - PA SIAM nº 00060/1983/01/2016. - Classe 4. Decisão: Aprovada a prorrogação do prazo em 45 dias para cumprimento do item 03, segundo Parecer Único nº 0349737/2019 (SIAM).

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

16 1790959 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA a prorrogação da condicionante do processo abaixo identificado: 1) Licença Operação - RENLO: * S/A Usina Corupi Açúcar e Álcool/Filial Iturama. - Fabricação e refinação de açúcar, Destilação de álcool, Geração de energia sucoenergética, Fabricação de fermentos e leveduras e Fabricação de óleo fusel. - Iturama/MG. - PA SIAM nº 00060/1983/01/2016. - Classe 4. Decisão: Aprovada a prorrogação da licença para a posse da área agricultável da Fazenda Campo Alegre (matrícula 43.595) ao subparceiro Guerino Batista Boldrin, CPF 115.269.648-30, que terá total responsabilidade; conforme registro no processo SEI 1370.01.003923/2022-49.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

16 1790085 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATOS QUE CONCEDEM PROGRESSÕES NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial do processo 5046710-15.2022.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 11/SEMAP/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
EDENILSON CREMONINI RONQUETI	11477734	AAMB	1	10/08/2012
EDENILSON CREMONINI RONQUETI	11477734	AAMB	1	12/06/2014
EDENILSON CREMONINI RONQUETI	11477734	AAMB	1	21/04/2017
EDENILSON CREMONINI RONQUETI	11477734	AAMB	1	12/02/2019
EDENILSON CREMONINI RONQUETI	11477734	AAMB	1	16/02/2022

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATOS QUE CONCEDEM PROMOÇÕES NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial do processo 5046710-15.2022.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 11/SEMAP/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	
<tbl_info



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CANCELAMENTO DE LICENÇA A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor JOSÉ OMAR PEREIRA / FAZENDA SABIÁ (MATRÍCULA N.º3.203) , CNPJ 932.122.326-68, município de MONTE ALEGRE DE MINAS - MG, solicitou junto a SEMAD, Licença Ambiental LO, Classe 4, para a atividade G-02-01-1 Avicultura de corte e reprodução; G-02-07-0 Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, por meio do **Processo nº 07221/2015/002/2016**.

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0028236/2021-27, com a justificativa visto que foi realizada a renovação de licenciamento do empreendimento no âmbito municipal;**

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o cancelamento da licença emitida em 09/06/2017 - **CERTIFICADO Nº 066/2017 LICENCIAMENTO AMBIENTAL** referente ao empreendedor **JOSÉ OMAR PEREIRA / FAZENDA SABIÁ (MATRÍCULA N.º3.203), CNPJ 932.122.326-68, município de MONTE ALEGRE DE MINAS - MG.**

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 16/05/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65937965** e o código CRC **475735D4**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0028236/2021-27

Belo Horizonte, 18 de abril de 2023.

Procedência: Despacho nº 61/2023/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO

Destinatário(s): Kamila Borges Alves

Destinatário: Kamila Borges Alves Superintendente SUPRAM TM

Assunto: Cancelamento LO Nº 066/2017 - P.A : 07221/2015/002/2016

DESPACHO

Considerando que o empreendedor JOSÉ OMAR PEREIRA / FAZENDA SABIÁ (MATRÍCULA N.º 3.203) , CNPJ 932.122.326-68, município de MONTE ALEGRE DE MINAS - MG, solicitou Licença Ambiental LO, Classe 4, para a atividade G-02-01-1 Avicultura de corte e reprodução; G-02-07-0 Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite , por meio do **Processo Nº 07221/2015/002/2016**

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0028236/2021-27**, com a **justificativa visto que foi realizada a renovação de licenciamento do empreendimento no âmbito municipal**;

Considerando que, "o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita", conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

OPINAMOS, favoravelmente ao cancelamento da licença emitida em 09/06/2017 - CERTIFICADO Nº 066/2017 LICENCIAMENTO AMBIENTAL referente ao empreendedor **JOSÉ OMAR PEREIRA / FAZENDA SABIÁ (MATRÍCULA N.º 3.203)**, CNPJ **932.122.326-68**, município de **MONTE ALEGRE DE MINAS - MG**, pelos fatos e fundamentos supracitados.

À consideração superior.

Danúbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional NAO

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Danubbia Diniz Barbosa**,
Servidor(a) Público(a), em 18/04/2023, às 15:56, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de](#)
[julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **64424948** e o código CRC **3FF5BAF5**.

Referência: Processo nº 1370.01.0028236/2021-27

SEI nº 64424948

Recibo Eletrônico de Protocolo - 59515977

Usuário Externo (signatário):	Stella Rodrigues de Arruda Lellis
Data e Horário:	19/01/2023 17:57:10
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	1370.01.0028236/2021-27
Interessados:	
Stella Rodrigues de Arruda Lellis	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Matrícula	59515974
- Documento CNH	59515975
- Documento Procuração	59515976

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Data de Envio:

30/09/2022 15:45:25

De:

SE MAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

stellaarruda@yahoo.com.br

Assunto:

Pede Complementação de Doc's - Processo 1370.01.0028236/2021-27

Mensagem:

Prezado requerente,

Para a conclusão de solicitação de cancelamento de LO em nome de JOSÉ OMAR PEREIRA/FAZENDA SABIÁ(matrícula n.º3.203) , solicitamos a complementação dos seguintes documentos :

-Procuração específica, concedendo expressamente os poderes para cancelar licenças; pois a procuração genérica apresentada não especificou esse tipo de poder; Documentos pessoais do titular e procurador.

-Matrícula ou documento comprobatório do responsável legal pelo empreendimento é o sr. JOSÉ OMAR PEREIRA

Solicito que esse documento seja anexado a este processo SEI 1370.01.0028236/2021-27 de forma intercorrente.

Atenciosamente,

Danúbia Diniz Barbosa

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Processo nº 1370.01.0028236/2021-27

Uberlândia, 25 de março de 2022.

Procedência: Despacho nº 745/2022/SEMAD/SUPRAM TM - PROTOCOLO

Destinatário(s): Stella Rodrigues de Arruda Lellis

DESPACHO

Prezado(a) requerente,

Informamos que o seu peticionamento formalizado através do processo SEI nº - **1370.01.0028236/2021-27 referente ao Recibo Eletrônico nº 43955484** foi registrado sem pendências nesta unidade de protocolo e será encaminhado ao setor/órgão responsável pela análise.

Salientamos que: a) consideram-se protocolados os documentos na data de geração do recibo eletrônico de protocolo do SEI caso tenham sido registrados em conformidade com as regras e procedimentos estabelecidos pela Semad; e, b) em consonância o estabelecido na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/ Igam nº 3.045, de 02 de fevereiro de 2021, o envio de documentos, estudos e demais informações relativas à processos da Semad deverá ser feito exclusivamente por meio do SEI, não cabendo o pagamento de custos de reprografia, visto que os documentos relacionados existirão apenas em meio digital.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Joérica Fabiane Ferreira

Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Joérica Fabiane Ferreira**,
Servidor(a) Público(a), em 25/03/2022, às 12:17, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **44123823** e o código CRC **5581D584**.

Referência: Processo nº 1370.01.0028236/2021-27

SEI nº 44123823

Recibo Eletrônico de Protocolo - 43955484

Usuário Externo (signatário):	Stella Rodrigues de Arruda Lellis
Data e Horário:	23/03/2022 09:35:09
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	1370.01.0028236/2021-27
Interessados:	
Stella Rodrigues de Arruda Lellis	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento LAC 03 2022 José Omar	43955480
- Documento Ofício Pedido de Baixa e Arquivamento	43955481

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



UNIDADE PRODUTORA DE UBERLÂNDIA
AV. CEL. JOSÉ TEÓFILO CARNEIRO, 1001
SÃO JOSÉ, UBERLÂNDIA – MG
TELEFONE: +31 3307-8120/3307-8112

OFÍCIO/BRF/MAMB Nº 015/2022

Uberlândia, 15 de março de 2022.

À Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM - TM/AP

A/C: Sra. Kamila Borges Alves,
Superintendente Regional Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

ASSUNTO: Pedido de baixa e arquivamento – LO Nº 066/2017 – José Omar Pereira

Processo: 7221/2015/002/2016.

Prezada superintendente,

Venho através deste, solicitar a baixa e o arquivamento da Licença de Operação nº 066/2017, processo administrativo nº 7221/2015/002/2016 do empreendedor José Omar Pereira, CPF 932.122.326-68, empreendimento Fazenda Sabiá - MAT. 3.203, localizado no município de Monte Alegre de Minas – MG, assim como as obrigações de cumprimento de condicionantes nele instituídos, visto que foi realizada a renovação de licenciamento do empreendimento no âmbito municipal, conforme licença anexa.

Deste modo, informamos que as condicionantes ambientais serão atendidas de acordo a exigência do novo licenciamento municipal, conforme parecer único.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

José Omar Pereira
CPF: 932.122.326-68

LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC1

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas – MG, no uso de suas atribuições, nos termos da Municipalização do Licenciamento Ambiental publicado em 01 de julho de 2.019, e da Lei Complementar Nº 234, 17 de dezembro de 2.019, concede ao empreendimento abaixo mencionado:

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Nº 03/2022

Empreendimento: **Fazenda Sabiá - Mat. 3.203**

Localização: **Zona Rural**

Coordenada geográfica: Tendo como ponto de referência Latitude: **18°51'30,25" S** e Longitude: **48°41'18,53" O**

Empreendedor: **José Omar Pereira**

CPF/CNPJ: **932.122.326-68**

Modalidade/Classe: **LAC1/4**

Sob o código e atividade principal: **G-02-02-1 Avicultura; G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.**

Parâmetros para enquadramento: **N.º de Cabeças: 428.350,000; Área Útil 43,00 ha.**

Com critério locacional: **0**

Processo Administrativo: **L 62/2021**

Enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de Dezembro de 2017, no Município de Monte Alegre de Minas, no Estado de Minas Gerais, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de Dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

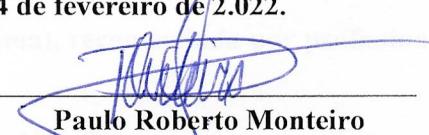
Com Condicionantes (o presente certificado somente tem validade acompanhado dos anexos).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 anos, da seguinte forma: Se o empreendedor não for autuado durante o período de 04 (quatro) anos, será deferido mais 02 (dois) anos de prorrogação da licença; e uma vez cumpridas todas as condicionantes, dentro do prazo da validade e prorrogação, será prorrogada a licença por mais 04 (quatro) anos, podendo totalizar 10 (dez) anos, caso cumprido todos os requisitos. Conforme cumpridas todas as condicionantes estabelecidas para esta modalidade de licenciamento, e de acordo com a Lei Complementar Nº 234 de 17 de dezembro de 2.019, terá seu vencimento até a data de 04 de fevereiro de 2.032.

Monte Alegre de Minas – MG, 04 de fevereiro de 2.022.


Sandro Domingues Parreira
Secretário Municipal de Agricultura,
Indústria e Comércio


Paulo Roberto Monteiro
Diretor do Departamento de
Meio Ambiente, Indústria e Comércio



ANEXO I

CONDICIONANTES

- Preservar área de APP e Reserva Legal durante a vigência da licença.
- Encaminhar no máximo a cada 2 meses, o material reciclável para destinação adequada dando prioridade, em forma de doação, para Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Monte Alegre de Minas - ASCAMAM e apresentar os comprovantes durante os meses de Janeiro e Junho ao Departamento de Meio Ambiente.
- Encaminhar a destinação adequada de resíduos sólidos e apresentar o comprovante ao Departamento de Meio Ambiente, em Janeiro e Junho.
- Apresentar o atestado de instalação de fossa séptica com ART em um prazo de 120 dias caso haja alguma edificação nova e fazer a manutenção das fossas sépticas já instaladas, durante a vigência da licença.
- Obrigatório que quando utilizarem recursos hídricos obtenha outorga ou documentos equivalente, emitido e validado.
- Apresentar a renovação da ART de viabilidade ambiental do responsável pelo Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC 1, anterior ao dia 19/11/2025, sob pena de cancelamento da Licença Ambiental.
- Executar o programa de Automonitoramento, conforme definido no anexo II durante a vigência da Licença.
- Apresentar plano de manejo de nutrientes para aplicação da cama de aviário/frango, a ser utilizada como adubo orgânico na propriedade. No plano de manejo de nutrientes devem ser consideradas: as características químicas do adubo orgânico (cama de aviário); as características físicas, químicas e biológicas do solo, classe, uso de aptidão do solo e adoção de práticas conservacionistas; tamanho da área adubada; tipo de cultura explorada e sua exigência nutricional; métodos de irrigação; distâncias entre áreas que recebem os adubos orgânicos e as áreas de preservação permanente e cursos d'água.

Frequência: anualmente (a cada troca de cama de frango) durante a vigência da Licença.

Em área de pastagem a cama de aviário deve ser incorporada ao solo e liberada para pastoreio somente após quarenta dias da aplicação da cama de aviário, conforme previsto na instrução normativa – MAPA n.º 25 (23/07/2009).

- Respeitar a taxa de aplicação de cama de aviário/frango no solo – elaborada com base no plano de manejo de nutrientes (condicionante acima), recomendada por profissional técnico habilitado para tal durante a vigência da Licença.
- No caso de comercialização da cama de aviário/frango com terceiros, apresentar documentação comprobatória (notas fiscais, recibos, termo de doação, contratos e/ou outros)

da destinação dada a este resíduo/adubo orgânico, com identificação do adquirente; especificação da quantidade comercializada; identificação do local de destino e das dimensões da área que receberá o resíduo/adubo durante a vigência da Licença.

- Seguir as orientações da publicação da EMBRAPA “Guia para Operar uma Compostagem de Aves Mortas” Fonte: Circular ANR-580, para a correta condução do processo de compostagem dos animais mortos.
Frequência: a cada troca de lote, durante a vigência da Licença.
- Apresentar a documentação, atualizada, necessária para a regularização do consumo de produtos e subprodutos da flora.
- Evitar o desperdício de água no sistema de resfriamento/flushing de água que será fornecida às aves – nos bebedouros, devendo ser instalado em caso de previsão/detecção de desperdício, um sistema de reaproveitamento/reuso desta água. Neste caso, apresentar o projeto no sistema adotado, comprovando sua eficiência com a ART do responsável técnico habilitado durante a vigência da Licença.
- Relatar ao Departamento de Meio Ambiente de Monte Alegre de Minas todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após a constatação durante a vigência da Licença.

ANEXO II

QUADRO DE AUTOMONITORAMENTO

1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Resíduo				Transportador			Disposição final		OBS.	Frequênc
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	Endereço	

(*) – Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(*) – 1. Reutilização; 2. Reciclagem; 3. Aterro sanitário; 4. Aterro industrial; 5. Incineração; 6. Co-processamento; 7. Aplicação no solo; 8. Estocagem temporária (informar quantidade estocada); 9. Outras (especificar)

Observação: Os resíduos devem ser destinados somente para empresas ambientalmente regularizadas, comprovante de destinação deverá ser entregue ao Departamento Municipal de Meio Ambiente em Janeiro de Junho. Em caso de alteração na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, para verificação de necessidade de licenciamento específico. Doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Transportados resíduos de Classe 1- Perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador. Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme lei estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe 1- perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos.

ANEXO III

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA FAZENDA SABIÁ

Empreendedor: José Omar Pereira

Empreendimento: Fazenda Sabiá

Atividade (s): Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

Código (s): G-02-02-1; G-02-07-0



Figura 1 - Fossa Séptica

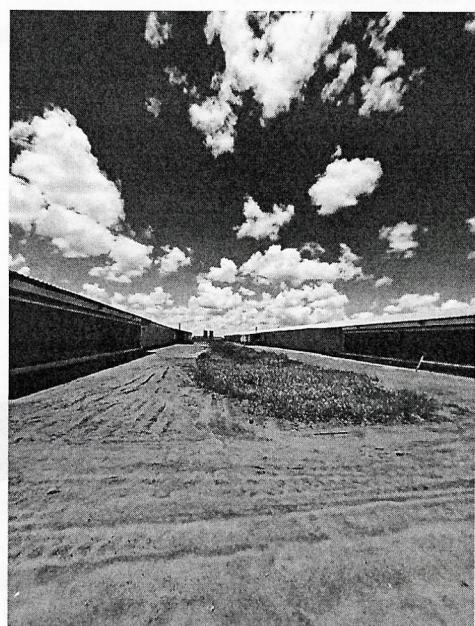


Figura 2 - Galpões JÁ Existentes

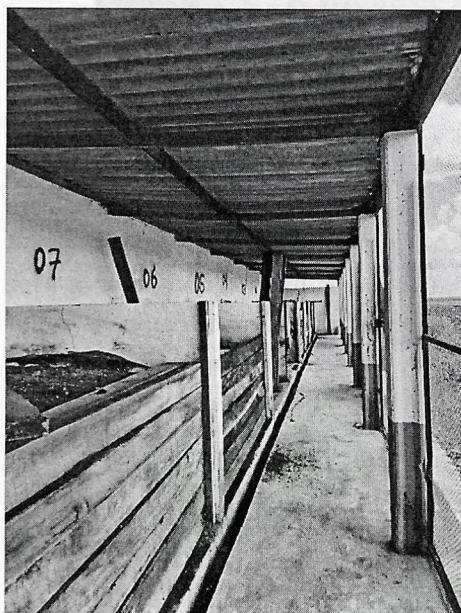


Figura 3 - Composteira

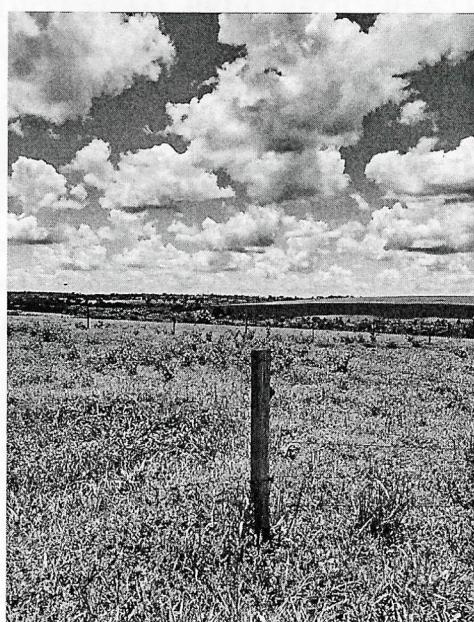


Figura 4 - Local dos Novos Galpões